



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.851, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTOR: Vereador Antônio José Dias de Oliveira

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se **SEBASTIÃO JULIO BRAGA**, a rua transversal que se inicia na Rua Vereador Waldir Dias Pacheco e termina na Rua Prefeito Procópio Eccard Salles, no Bairro Carvalho, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 07 de dezembro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito